

TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Publicação DJE, 08/03/13 Pág. 02/03	
Digitalização: ITAR	Visto
Impressão: SJ/RN	Visto
Confidencial	Visto
Alteração	
Arquivamento	Visto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera a Resolução nº 23, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Programa Complementar de Assistência à Saúde - PCAS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 18.288/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10, § 4º, da Resolução nº 23, de 15 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Programa Complementar de Assistência à Saúde – PCAS, a vigorar no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN)”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *Omissis.*

(...)

§ 4º A Seção de Juízes e Promotores Eleitorais e a Seção de Gestão de Benefícios darão, respectivamente, conhecimento da existência do benefício aos magistrados e aos servidores, quando de seus ingressos no Tribunal.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 28 de fevereiro de 2013.

Desembargador João Batista Rebouças
Presidente

Desembargador Amílcar Maia
Corregedor Regional Eleitoral substituto

Juiz Jailsom Leandro de Sousa

Juiz Artur Cortez Bonifácio

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti de Melo

Juiz Verlano de Queiroz Medeiros

Juiz Carlos Virgílio Fernandes de Paiva

Doutor Ronaldo Pinheiro de Queiroz
Procurador Regional Eleitoral Substituto